

Ensaio sobre o Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD) da Universidade Federal de Pelotas (UFPel)

Introdução

Considerando-se as operações de tratamento (acesso, processamento, armazenamento, transmissão etc) e a tipologia de dados pessoais das comunidades (interna e externa) que se relacionaram ou se vinculam com a Universidade Federal de Pelotas (UFPel), em princípio, as hipóteses previstas na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) pareceriam ser mais abrangentes.

No entanto, salvo melhor juízo, a gestão das bases pertencentes aos servidores, bolsistas e demais colaboradores vinculados a outros controladores (SIGAC, CAPES, CNPq...) deverão construir suas próprias estratégias, pois passarão a ter, em curto prazo, a integralidade das operações de modo remoto em suas próprias agências. Talvez recaia à UFPel algumas ressalvas de mitigação relacionadas ao arquivamento desses dados ou mesmo aos documentos digitais armazenados relacionados a eles.

Sendo assim, o foco de proteção de dados pessoais da UFPel parece recair, especialmente, sobre a comunidade discente. Será para esta base, cuja proporcionalidade é – no mínimo – dez vezes maior do que as outras, que a Universidade deverá sistematizar o seu Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD).

De acordo com o Guia de Boas Práticas da LGPD (2020)¹, o RIPD deve ser elaborado antes de a instituição iniciar o tratamento de dados pessoais, preferencialmente, na fase inicial do programa ou projeto que visa descrever os processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de abrandamento de risco.

Esta elaboração contempla as etapas destacadas pela figura abaixo.

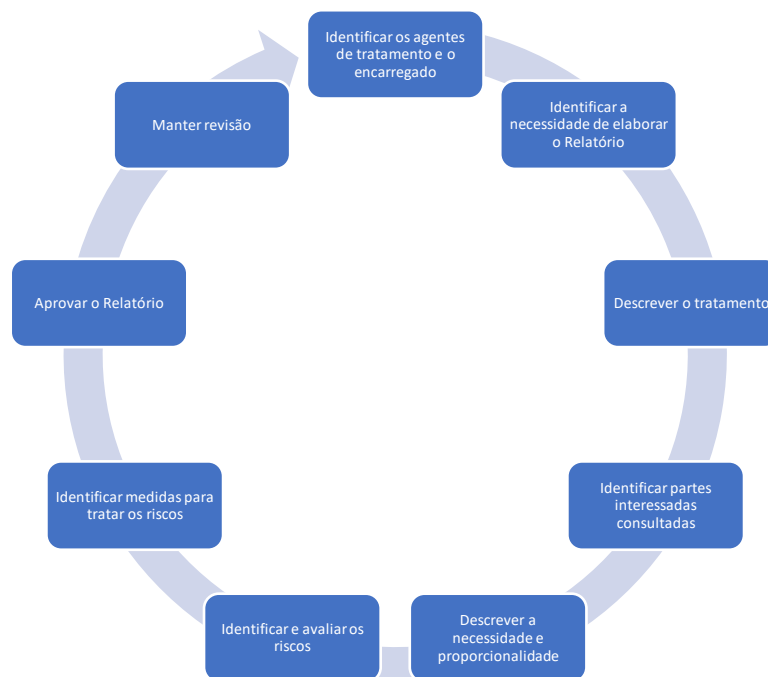


Figura 1 Etapas da Fase de Elaboração do RIPD

¹ Brasil. Comitê Central de Governança de Dados (CCGT). **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Guia de Boas Práticas para implementação na Administração Pública Federal**. Brasília: CCGT. 65p. 2020.

Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais da UFPel

Objetivo
O Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais visa descrever os processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco. Referência: Art. 5º, XVII da Lei 13.709/2018 (LGPD).

1 IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES E DO ENCARREGADO

Controlador	
Universidade Federal de Pelotas (UFPel)	
Operador	
Encarregado	
E-mail Encarregado	Telefone Encarregado

Art. 5º Para fins desta Lei, considera-se:

VI – **Controlador:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

VII – **Operador:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;

VIII – **Encarregado:** pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD); (Redação dada pela Lei nº 13.853, de 2019).

2 NECESSIDADE DE ELABORAR O RELATÓRIO

No caso da UFPel, o RIPD deve ser elaborado e/ou atualizado, por existir a possibilidade de ocorrer (mesmo esporadicamente) impacto na privacidade dos dados pessoais, resultante de:

- uma tecnologia, serviço ou outra nova iniciativa em que dados pessoais e dados pessoais sensíveis sejam ou devam ser tratados;
- rastreamento da localização dos indivíduos ou qualquer outra ação de tratamento que vise a formação de perfil comportamental de pessoa natural, se identificada; (LGPD, art. 12 § 2º);
- tratamento de dado pessoal sobre “origem racial ou étnica, convicção religiosa [...], dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural” (LGPD, art. 5º, II);
- processamento de dados pessoais usado para tomar decisões automatizadas que possam ter efeitos legais, incluídas as decisões destinadas a definir o seu perfil pessoal, profissional, de consumo e de crédito ou os aspectos de sua personalidade (art. 20);

- tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes (LGPD, art. 14);
- tratamento de dados que possa resultar em algum tipo de dano patrimonial, moral, individual ou coletivo aos titulares de dados, se houver vazamento (LGPD, art. 42);
- tratamento no interesse legítimo do controlador (LGPD, art. 10, § 3º);
- alterações nas leis e regulamentos aplicáveis à privacidade, política e normas internas, operação do sistema de informações, propósitos e meios para tratar dados, fluxos de dados novos ou alterados, etc; e
- reformas administrativas que implicam em nova estrutura organizacional resultante da incorporação, fusão ou cisão de órgãos ou entidades.

Ademais, é importante esclarecer que, por taxativa previsão da LGPD (Art. 4º), as disposições da Lei não são aplicadas ao tratamento de dados pessoais nas seguintes situações:

I - realizado por pessoa natural para fins exclusivamente particulares e não econômicos;

II - realizado para fins exclusivamente jornalísticos, artístico e acadêmico (aplicando-se a esta última hipótese os arts. 7º e 11 da LGPD);

III - realizado para fins exclusivos de segurança pública, defesa nacional, segurança do Estado ou atividades de investigação e repressão de infrações penais (LGPD, art. 4º, § 3º), ou;

IV - provenientes de fora do território nacional e que não sejam objeto de comunicação, uso compartilhado de dados com agentes de tratamento brasileiros ou objeto de transferência internacional de dados com outro país que não o de proveniência, desde que o país de proveniência proporcione grau de proteção de dados pessoais adequado ao previsto na LGPD.

3 DESCRIÇÃO DO TRATAMENTO

A descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais envolve a especificação da **natureza, escopo, contexto e finalidade** do tratamento.

Reitera-se que a LGPD (art. 5º, X) considera tratamento “toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração”.

O objetivo principal desta descrição é fornecer cenário institucional relativo aos processos que envolvem o tratamento dos dados pessoais, fornecendo subsídios para avaliação e tratamento de riscos.

3.1 NATUREZA

Considerando o estágio atual, deve admitir-se que os documentos e/ou formulários em papel constituem a forma da quase totalidade dos ativos de informações da UFPel, inclusive de dados pessoais coletados, e esse material é ainda a principal fonte de arquivamento.

No entanto, pode dizer-se que a maioria das demais operações (produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração) tratam os ativos de dados pessoais por meio de alguma solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).

Em relação ao compartilhamento desses dados pessoais, além do inter-relacionamento indissociado entre ensino, pesquisa e extensão, inerente aos organogramas das universidades públicas, poderão haver outros tipos, desde que devidamente previstos em lei.

Essas relações não são poucas e se iniciam na própria UFPel, onde operadores realizam o tratamento de dados em nome da Instituição. Mas existem também outras operações como a difusão, que permite a divulgação e/ou a propagação desses dados para fora da Universidade.

De acordo com Rodrigues et al (2020)² A principal solução de TIC e/ou tecnologia que envolve o tratamento de dados na UFPel é o chamado Cobalto (sistema integrado de gestão acadêmica e administrativa). Discentes, docentes, técnico-administrativos, egressos e comunidade externa têm acesso personalizado ao Sistema Cobalto. De acordo com o perfil de acesso (autenticado pelo CPF), módulos correspondentes às especificidades dos usuários são disponibilizados. O Sistema Cobalto segue os princípios de utilização de *software livre* e integra por meio de “módulos”, as diversas “funcionalidades” acadêmicas e administrativas da UFPEL.

O Sistema Cobalto constitui-se por cerca de 40 módulos, subdivididos em aproximadas 430 funcionalidades. Possui 145 grupos de acessos, ou seja, 145 agrupamentos diferentes de pessoas capazes de acessar determinados módulos e/ou funcionalidades. O que se pode chamar de Sistema Acadêmico compõem-se de três módulos: Aluno, Professor e Gestão Acadêmica. O Módulo Aluno é composto por duas categorias de funcionalidades: Cadastros e Consultas. A categoria Cadastro possui quatro funcionalidades: Avaliação de disciplinas, Solicitação de formatura, Solicitação de matrícula e Trancamento de disciplina. E assim, sucessivamente.

Além desse Módulo Aluno (com 24 mil vinculados) e mesmo do Módulo Professor (cerca de 1.500 ativos), considerando-se a atividade-fim da Universidade, alguns grupos de usuários do Módulo Gestão Acadêmica merecem destaque em relação ao seu potencial de operação: Colegiados graduação (217 pessoas), Departamentos graduação (191), Diretores graduação (48), Pós-Graduação (158), acrescidos ainda de grupos menos numerosos, mas tão importantes, como os pertencentes à Pró-Reitoria de Ensino (PRE), à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPGI) etc, os quais são os principais gestores de dados pessoais, tendo a responsabilidade pelo cadastro e demais funcionalidades (consultas, análise de processos e emissão de relatórios) dos mesmos.

Por fim, também parece relevante que se quantifiquem os fluxos de dados da Instituição. De acordo com a Coordenação de Redes e Infraestrutura (CREI), o volume de tráfego da rede da UFPEL é, em média, oito TBytes por dia. Essa rede é composta por cerca de 700 dispositivos, entre *switches*, roteadores e *access points*. Existem aproximados 160 servidores em rede na UFPEL e, diariamente, se conectam, em média, 8000 dispositivos nos diferentes espaços da Universidade, o que requisita uma sólida política de segurança da informação.

3.2 ESCOPO

Além dos dados usuais de identificação (nome, CI, CPF...), rastreamento (endereço, telefone, e-mail...) e curriculares (atestados, certificados, históricos...), ocasionalmente, a Universidade poderá dispor de outros dados não sensíveis ou mesmo de dados sensíveis (origem racial ou étnica, dado referente a saúde ou a vida sexual, dado genético ou biométrico), cujo tratamento pode ensejar a discriminação do seu titular, e por isto, sujeitos a proteção mais rígida.

Em relação aos dados sensíveis, pode dizer-se que os cadastros da “origem racial ou étnica”, “referentes à saúde”, “nome social”, “genético ou biométrico” são efetivados a toda comunidade discente, considerando as políticas sociais, ações afirmativas e outras estratégias de inclusão. A Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA), pertencente a Pró-Reitoria de Ensino (PRE), é a principal responsável por esses dados, controlando atualmente os registros de cerca de 18.500 alunos de graduação vinculados à UFPel no Sistema Cobalto.

² RODRIGUES, FPM et al. **Uma reconfiguração de saberes a respeito dos usuários de TI: o caso da UFPel**. Pelotas: UFPel, 2020. <https://wikigovernanca.ufpel.edu.br/lib/exe/fetch.php?media=xiv.wticifes.usuarios.pdf>

A segunda maior é a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), que, dentre ações de acolhimento (como moradia, transporte, permanência e outras), gerencia dados sensíveis de sete mil estudantes bolsistas. A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPGI), terceira maior responsável, possui uma base de mais três mil alunos de pós-graduação.

Sendo assim, pode inferir-se que a UFPel armazena cerca de 21.500 registros de discentes no Sistema Cobalto. Considerando, ainda, um número aproximado de 8.500 alunos “não-matriculados” (mas ainda vinculados à Universidade), o volume de dados alcançaria 30 mil registros.

Outra informação que merece destaque, relaciona-se a abrangência da área geográfica do tratamento. Inicialmente, considerando o Sistema de Seleção Unificada (SISU), torna-se possível afirmar que o risco da UFPel tem abrangência nacional. Em relação a amplitude local, a Universidade conta com os seguintes campi: Campus Capão do Leão, Campus Porto, Campus Centro, Campus Norte, Campus Fragata e Campus Anglo, onde está instalada a Reitoria e demais unidades administrativas.

A UFPEL tem 22 unidades acadêmicas e conta com 96 cursos de Graduação presenciais, sendo 66 bacharelados, 22 licenciaturas, oito tecnólogos e três cursos de graduação a distância, em 117 polos. Na pós-graduação, são 26 doutorados, 50 mestrados, seis cursos de mestrado profissional e 34 cursos de especialização. Na área da pesquisa, estão em andamento 2.698 projetos, distribuídos em diferentes áreas do conhecimento, além de milhares de projetos de extensão voltados para a inserção da universidade na comunidade local.

Em termos de estrutura física, conta atualmente com área construída de aproximadamente 211.106,22 m². A UFPel possui prédios distribuídos em diversos locais, principalmente nos municípios de Pelotas e Capão do Leão. Os alunos contam com aproximadamente 398 salas de aula que representam uma área de 19.540,93 m², nove bibliotecas que somam 3.928,96 m², 700 laboratórios, ambientes e cenários de prática didática que totalizam 20.892,24 m², 15 auditórios ou 1.960,98 m², três restaurantes escola ocupando 1.605,34 m² e uma casa do estudante com 1.943,63 m².

Como área administrativa, são utilizadas 1.331 instalações que ocupam somadas 32.089,36 m². As unidades acadêmicas estão distribuídas no município de Pelotas: Centro de Artes (CA), Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD), Centro de Engenharias (CENG), Conservatório de Música (CM), Escola Superior de Educação Física (ESEF), Faculdade de Administração e Turismo (FAT), Faculdade de Arquitetura e Urbanismo (FAURB), Faculdade de Direito (FD), Faculdade de Educação (FAE), Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia (FEO), Faculdade de Letras (FL), Faculdade de Medicina (FM), Faculdade de Nutrição (FN), Faculdade de Odontologia (FO), Instituto de Ciências Humanas (ICH) e Instituto de Filosofia, Sociologia e Política (IFISP). As unidades acadêmicas que estão situadas no município do Capão do Leão são: Centro de Ciências Químicas, Farmacêuticas e de Alimentos (CCQFA), Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel (FAEM), Faculdade de Meteorologia (FMet), Faculdade de Veterinária (FVet) e Instituto de Biologia (IB).

No município do Capão do Leão também está localizado o Centro Agropecuário da Palma com 1.256 ha de área, responsável pelo apoio às atividades de produção, de ensino, de pesquisa e de extensão da área de ciências agrárias, com 72 prédios, que totalizam 8.912 m² de área construída. O Centro de Desenvolvimento Tecnológico (CDTec) e Instituto de Física e Matemática (IFM) possuem cursos em Pelotas e no Capão do Leão. O Centro de Integração do Mercosul (CIM) possui cursos em Pelotas, Pinheiro Machado e Eldorado do Sul.

Além dos campi, a UFPel tem sob seu controle as seguintes áreas: Barragem Eclusa do Canal São Gonçalo, com 29 ha, Barragem de Irrigação do Arroio Chasqueiro, com 1.915 ha e postos meteorológicos de Santa Vitória do Palmar e de Santa Isabel, respectivamente, com 96,42 m² e 59,48 m² de área construída.

3.3 CONTEXTO

No caso da UFPel, como descrito na identificação da necessidade de elaborar o presente Relatório de Impacto, o contexto do tratamento de dados pessoais está relacionado à execução de regulamentos e/ou políticas públicas, devidamente previstas em lei. Nesse sentido, o tratamento para cumprimento de obrigação legal ou regulatória pela Universidade é uma hipótese inerente ao serviço público em geral, ficando assim a Instituição dispensada do consentimento dos titulares para tal.

No entanto, no atual contexto da Universidade, o que mais parece impactar é o risco no tratamento dos dados pessoais devido, principalmente, a operação de consulta (visual) das bases armazenadas e/ou arquivadas.

Reitera-se que o Sistema Cobalto constitui-se por módulos, sendo o mais complexo o de Gestão Acadêmica, que envolve vários grupos de acesso: Colegiados graduação (217 pessoas), Departamentos graduação (191), Diretores graduação (48), Pós-Graduação (158), acrescidos ainda de grupos menos numerosos, mas tão importantes, como os pertencentes à Pró-Reitoria de Ensino (PRE), à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPGI) etc, os quais são os principais responsáveis pelos dados pessoais, gerenciando, além do cadastro, da operação das demais funcionalidades (consultas, análise de processos e emissão de relatórios) dos mesmos.

Sendo assim, bastaria apenas um incidente de segurança nesses ativos organizacionais, para que o Controlador fosse autuado por realizar tratamento não condizente com a expectativas dos titulares destes dados.

E a questão parece não se esgotar no âmbito digital, tornam-se também necessárias revisões nos processos de armazenamento e arquivamento das bases físicas de todas as formas. Desde o chamado “arquivo morto”, passando por arquivos de aço ou madeira, repletos de comprovantes, deixados por concursandos, candidatos a pós-graduação, a bolsas e, enfim, titulares não interessados na socialização de seus dados pessoais, cujo impacto e mitigação incluem-se na Política de Segurança da Informação e Comunicação (POSIC).

Por fim, há que se rever e institucionalizar o processo de eliminação desses dados.

3.4 FINALIDADE

O motivo pelo qual se deseja tratar os dados pessoais do titular intenta conjugar as finalidades elencadas abaixo e embasadas nos artigos 7º e 11 da LGPD, no que for aplicável:

- cumprimento de obrigação legal ou regulatória pela UFPel;
- execução de políticas públicas;
- alguma espécie de estudo realizado pela UFPel ou agência de pesquisa externa;
- execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados;
- exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro;
- tutela da saúde;
- atender aos interesses legítimos da UFPel ou de terceiro; e
- garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular.

Nesse sentido, o resultado esperado para os titulares deve ser, além da formação em nível de graduação ou pós-graduação, conforme preceituam a leis da República Federativa do Brasil, a proteção do exercício regular de seus direitos ou a prestação de serviços que os beneficiem, respeitadas as suas legítimas expectativas e os direitos e liberdades fundamentais, nos termos desta Lei.

4 PARTES INTERESSADAS CONSULTADAS

A UFPel optou como estratégia de interlocução institucional para o tratamento de temas relacionados a sua Política de Segurança da Informação e Comunicações (POSIC) a formação de Grupos de Trabalhos (GT), como foi o caso da LGPD em que se agruparam, inicialmente, quatro servidores técnico-administrativos da PROGIC.

A ação inicial desse GT foi reunir-se, justamente, com as coordenações das duas unidades organizacionais responsáveis pelo tratamento do volume mais significativo de dados pessoais da Universidade: a Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA), encarregada pela gestão acadêmica da Graduação e a Coordenação de Sistemas de Informação (CSI), desenvolvedora do Sistema Cobalto, que é a principal solução de TIC da UFPel.

Como decorrência precípua desse encontro, optou-se pela aplicação de um questionário *on-line* à CRA, composto das seguintes questões:

1. Endereço de e-mail?
2. Quais são os tipos de dados pessoais coletados?
(Art. 5º I - dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável; Ex.: Nome, CPF, RG, Data de Nascimento, Endereço, geolocalização, preferências do usuário, hábitos de consumo);
3. Ocorre a coleta de dados sensíveis? Sim / Não. Se sim, registrar na questão anterior.
(Art. 5º II - dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural);
4. Ocorre a coleta de dados de crianças ou adolescentes? Sim / Não;
5. Como eles são coletados?
[Ex.: formulário online (preenchido pelo próprio aluno ou preenchido pelo departamento no momento da matrícula), formulário em papel etc];
6. Caso seja por formulário para coleta de dados pessoais e tenha um modelo, por favor, realizar o *upload* do arquivo.
7. Qual a finalidade da coleta?
(Exclusivamente realização da matrícula do aluno ou existem outras justificativas/objetivos?)
8. Os dados são compartilhados com terceiros? Com quais terceiros? Para que finalidades?
9. Esses dados são tratados exclusivamente no território nacional ou ocorre internacionalização?
(Por ventura, existe alguma tecnologia envolvida que possa não estar hospedada no Brasil ou na UFPel?);
10. Existem legislações que determinem os dados coletados neste processo? Quais?
11. Qual é o fluxo de dados, desde a coleta, processamento, armazenamento e descarte?
[Discriminar quais os setores e/ou pessoas (quando específicas) envolvidas neste fluxo e as tecnologias (computadores do setor, dos usuários, e-mail, arquivos em pastas compartilhadas, Cobalto etc)];
12. Qual o tempo de retenção praticado ou estipulado em lei?
13. Em um esforço de estimar a volumetria de dados tratados, existe alguma média de número de matrículas anual ou semestral?


Esse instrumento foi respondido por uma técnica-administrativa da CRA, com a chancela da Coordenação, cuja sistematização apresenta-se a seguir.

Os dados coletados são os seguintes: “Nome, Nome Social, CPF, RG (órgão expedidor e UF), Data de Nascimento, Filiação, Endereço, Telefone, E-mail. Naturalidade, Nacionalidade, Profissão do candidato e dos pais, Certificado de Quitação Eleitoral, Certificado de Quitação Militar, Estado Civil, Sexo, Mão de escrita, Cor/Raça, Aluno com deficiência, Transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação, Tipo de deficiência”.

Ocorre a coleta de dados pessoais sensíveis, bem como de adolescentes.

A coleta é feita por meio de Formulário *on-line*. “Em casos esporádicos é utilizado, também, uma Ficha de Inscrição em papel”.

Abaixo, apresenta-se a Ficha de Inscrição (em papel).

 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELotas PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO COORDENAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS		
Ficha de Inscrição		
Dados de Inscrição		
Forma de Ingresso:		
Curso:		
Dados Pessoais		
Nome:		
Nome Social:		
Data de Nascimento:	Estado Civil:	Sexo:
Nacionalidade:	Naturalidade:	UF:
E-mail:		
Nome da mãe:		
Nome do pai:		
Documentos		
RG:	Órgão Emissor:	Dt. Emissão:
CPF:	Título de Eleitor:	
Profissões		
Profissão do candidato:		
Profissão da mãe:		
Profissão do pai:		
Formação anterior		
Escolaridade:		
Ano de conclusão:		
Instituição:		
Tipo de Instituição: () Pública () Privada Cidade:		
Endereço da família		
CEP:		
Logradouro:		
Número:	Complemento:	
Bairro:	Cidade:	
Telefone:	Celular:	
Endereço em Pelotas		
CEP:		
Logradouro:		
Número:	Complemento:	
Bairro:	Cidade:	
Telefone:	Celular:	
() Estou ciente de que é minha responsabilidade manter meu endereço atualizado junto à CRA.		
Declaro ser		
() Amarelo () Branco () Índio () Negro () Pardo () Não quero declarar		
Possui alguma deficiência ou altas habilidades/superdotação?		
Possui?		
Qual?		
() Altas habilidades/ superdotação	() Deficiência intelectual	() Surdez
() Autismo	() Deficiência múltipla	() Surdocegueira
() Cegueira	() Síndrome de Asperger	() Transtorno desintegrativo de infância
() Deficiência auditiva	() Síndrome de Rett	() Visão subnormal ou baixa visão
De acordo com a Lei 12.089/2009, declaro NÃO SER aluno da UFPEL em outro curso, nem possuir vínculo com outra IES Federal.		
Declaro NÃO SER bolsista PROUNI.		
Estou ciente de que estarei em ABANDONO e que PERDEREI a minha vaga, SE:		
- EU NÃO CONFIRMAR PESSOALMENTE MINHA MATRÍCULA no Colegiado do Curso, na data estipulada pelo Calendário Acadêmico, conforme art. 10 §1º do Regulamento do Ensino de Graduação da UFPEL;		
- Ao encerrar o 1º semestre/ano letivo eu esteja INFREQUENTE EM TODAS AS DISCIPLINAS;		
- Eu ficar INFREQUENTE EM TODAS AS DISCIPLINAS matriculadas, POR DOIS SEMESTRES CONSECUTIVOS OU NÃO.		

Quanto a(s) finalidade(s), os dados são coletados para: “matrícula, preenchimento do Censo da Educação Superior, inscrição no ENADE, para caso de necessidade de contato com o aluno, e para fins de diplomas na conclusão de curso. No caso dos cursos EAD, para preenchimento do SISUAB. No caso de alunos com deficiência, para o setor responsável ter ciência e poder dar o suporte necessário”.

Em relação ao compartilhamento, “os dados coletados pelo setor de matrículas ficam disponíveis no Sistema Acadêmico, que é de acesso exclusivo a servidores da Instituição”.

De acordo com as respondentes, “podem acessar esses dados as coordenações ligadas às pró-reitorias de Ensino, de Extensão, de Assuntos Estudantis, e de Gestão da Informação, Coordenação de Relações Internacionais e os colegiados de cursos e Núcleo de Acessibilidade e Inclusão. A pasta física do aluno com cópia dos documentos é de domínio exclusivo da CRA.

Quanto à internacionalização, existe o compartilhamento com a IES de destino, apenas se tratando de alunos que irão realizar intercâmbio acadêmico fora do país”.

Em relação à legislação, existem vários dispositivos que regulamentam esse processo. “O Edital que rege o Processo Seletivo, o Regulamento do Ensino de Graduação – Resolução COCEPE nº 29/2018. Orientações disponíveis no portal do MEC (quais os documentos necessários para efetuar a matrícula em um curso superior? RG, CPF, Título de Eleitor, Histórico Escolar etc). Lei 4.375, de 17/08 de 1964 (quitação com Serviço Militar); Lei 4.737, de 15/07/1965 (quitação com a Justiça Eleitoral); Portaria MEC no 1.095/2018, que dispõe sobre o registro de diplomas de cursos superiores de graduação no âmbito do Sistema Federal de Ensino”.

Para a CRA, o fluxo de dados, desde a coleta, processamento, armazenamento e descarte é visto assim: “o aluno preenche a Ficha de Inscrição no Cobalto, imprime e entrega junto com cópia dos seus documentos à CRA para realizar sua matrícula. Essa entrega é regida por Edital publicado na página da CRA. Caso o aluno seja cotista de renda, ele passa pela PRAE para fazer as devidas comprovações, caso ele seja cotista, que precisa que necessita comprovar a etnia, ele passa pela Comissão de Etnia, e caso seja cotista de deficiência, passa por comissão para esta análise. A CRA fica de posse apenas dos dados cadastrais, cópia dos documentos: histórico e certificado de conclusão do ensino médio, RG, CPF, quitação eleitoral, quitação militar e Ficha de Inscrição. Esses documentos são conferidos no ato da matrícula e é entregue um comprovante ao aluno que ele realizou a entrega da documentação. Os alunos têm seus cadastros transferidos ao Sistema Cobalto. No retorno à sede da CRA, são verificados os débitos (documentos faltantes) e os mesmos são registrados no Cobalto. Após é realizada a conferência das fichas de cadastros, com os alunos que foram transferidos para o Cobalto e com a lista de espera para eliminá-los na próxima convocação. No SISU, as matrículas também são registradas no Sistema próprio do SISU do Governo Federal. Caso tenha ocorrido algum trânsito de cotas é nesse momento que ele é registrado no Sistema Cobalto. Após essas conferências, os documentos do aluno são encaminhados para o setor de arquivo da CRA, que irá confeccionar uma pasta para cada aluno e irá depositar os mesmos, em ordem alfabética separados por curso no arquivo “vivo” da CRA. Essa pasta permanece nesse arquivo até a saída do aluno. Caso a saída seja via “conclusão de curso”, a documentação do aluno é toda verificada novamente e as informações são atualizadas no Sistema Acadêmico”.

Quanto ao tempo de retenção, a Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA), referenciou “o Art. 38 da Portaria MEC nº 315, de 4 de abril de 2018, ou seja, as IES e suas mantenedoras, integrantes do Sistema Federal de Ensino, ficam obrigadas a manter, sob sua custódia, os documentos referentes às informações acadêmicas, conforme especificações contidas no Código de Classificação de Documentos e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo Relativos às Atividades-Fim das Instituições Federais de Ensino Superior, aprovados pela Portaria AN/MJ nº 92, de 23 de setembro de 2011, e suas eventuais alterações. Parágrafo único. O acervo acadêmico será composto de documentos e informações definidos no Código e na Tabela mencionados no *caput*, devendo a IES obedecer a prazos de guarda, destinações finais e observações neles previstos.

Em relação à volumetria de dados, as respondentes estimaram cerca de 3.500 ingressantes no primeiro semestre letivo e 1.000 no segundo semestre. Relataram, também, haver em torno de 18.000 matriculados nos cursos de graduação e aproximadamente 2.300 alunos formandos por ano.

A sistematização dessa consulta objetivou que se revelasse objetivamente a concepção de conhecimento do principal agente “encarregado” para atuar como canal de comunicação entre a UFPel, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

Parece que mesmo ainda sem a devida consciência teórica em relação à LGPD, as respostas da Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) ratificaram o referencial esboçado anteriormente a este item (reservado às Partes Interessadas Consultas). Observem-se a seguir algumas evidências.

Em relação à necessidade de elaborar o Relatório:

- uma tecnologia, serviço ou outra nova iniciativa em que dados pessoais e dados pessoais sensíveis sejam ou devam ser tratados;
- rastreamento da localização dos indivíduos ou qualquer outra ação de tratamento que vise a formação de perfil comportamental de pessoa natural, se identificada; (LGPD, art. 12 § 2º);
- tratamento de dado pessoal sobre “origem racial ou étnica, convicção religiosa [...], dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural” (LGPD, art. 5º, II);
- processamento de dados pessoais usado para tomar decisões automatizadas que possam ter efeitos legais, incluídas as decisões destinadas a definir o seu perfil pessoal, profissional, de consumo e de crédito ou os aspectos de sua personalidade (art. 20);
- tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes (LGPD, art. 14);
- tratamento de dados que possa resultar em algum tipo de dano patrimonial, moral, individual ou coletivo aos titulares de dados, se houver vazamento (LGPD, art. 42);
- tratamento no interesse legítimo do controlador (LGPD, art. 10, § 3º);
- alterações nas leis e regulamentos aplicáveis à privacidade, política e normas internas, operação do sistema de informações, propósitos e meios para tratar dados, fluxos de dados novos ou alterados.

Em relação à natureza do tratamento:

- Considerando o estágio atual, deve admitir-se que os documentos e/ou formulários em papel constituem a forma predominante dos ativos de informações da UFPel, inclusive de dados pessoais coletados, e esse material é ainda a principal fonte de arquivamento;
- No entanto, pode dizer-se que a maioria das demais operações (produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração) tratam os ativos de dados pessoais por meio de alguma solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC);
- Em relação ao compartilhamento desses dados pessoais, além do inter-relacionamento indissociado entre ensino, pesquisa e extensão, inerente aos organogramas das universidades públicas, poderão haver outros tipos, desde que devidamente previstos em lei;
- Essas relações não são poucas e se iniciam na própria UFPel, onde encarregados realizam o tratamento de dados pessoais em nome da Instituição. Mas existem também outras operações como, por exemplo, a difusão que permite a divulgação e/ou a propagação desses dados para fora da Universidade;
- A principal solução de TIC e/ou tecnologia que envolve o tratamento de dados pessoais na UFPel é o chamado Cobalto (sistema integrado de gestão acadêmica e administrativa). Discentes, docentes, técnico-administrativos, egressos e comunidade externa têm acesso personalizado ao Sistema Cobalto. De acordo com o perfil de acesso (autenticado pelo CPF), módulos correspondentes às especificidades dos usuários são disponibilizados. O Sistema Cobalto segue os princípios de utilização de *software livre* e integra por meio de “módulos”, as diversas “funcionalidades” acadêmicas e administrativas da UFPel.

Em relação ao escopo do tratamento:

- Além dos dados usuais de identificação (filiação, CI, CPF, Título...), rastreamento (endereço, telefone, e-mail...) e curriculares (atestados, certificados, diplomas, históricos...), ocasionalmente, a Universidade poderá dispor de dados financeiros (como a renda familiar e conta bancária de estudantes bolsistas, por exemplo), que deverá ser sigiloso ou mesmo de dados sensíveis (origem racial ou étnica, dado referente à saúde ou a vida sexual, dado genético ou biométrico), cujo tratamento pode ensejar a discriminação do seu titular, e por isto, são sujeitos a proteção mais rígida;

- Em relação aos dados sensíveis, pode dizer-se que o cadastro de dados sobre “origem racial ou étnica”, “referente à saúde”, “nome social”, “genético ou biométrico” são efetivados a toda comunidade discente, considerando as políticas sociais, ações afirmativas e outras estratégias de inclusão. A Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA), pertencente a Pró-Reitoria de Ensino (PRE), é a principal encarregada desses dados, gerenciando atualmente os registros de cerca de 18.500 alunos de graduação vinculados à UFPel no Sistema Cobalto;
- A segunda maior é a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), que, dentre ações de acolhimento (como moradia, transporte, permanência e outras), opera dados sensíveis de sete mil estudantes bolsistas. A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPGI), terceira principal encarregada, possui uma base de mais três mil alunos de pós-graduação;
- Sendo assim, pode inferir-se que a UFPel armazena cerca de 21.500 registros de discentes no Sistema Cobalto. Considerando, ainda, um número aproximado de 8.500 alunos “não-matriculados” (mas ainda vinculados à Universidade), o volume de dados alcançaria 30 mil registros.

Em relação ao contexto do tratamento:

- No caso da UFPel, o contexto do tratamento de dados pessoais está relacionado à execução de regulamentos e/ou políticas públicas, devidamente previstas em lei. Nesse sentido, o tratamento para cumprimento de obrigação legal ou regulatória pela Universidade é uma hipótese inerente ao serviço público em geral, ficando assim a Instituição dispensada, em tese, do consentimento dos titulares para tal;
- No entanto, no atual contexto da Universidade, o que mais parece impactar é o risco no tratamento dos dados pessoais devido, principalmente, a operação de consulta (visual) das bases armazenadas e/ou arquivadas;
- Reitera-se que o Sistema Cobalto constitui-se por módulos, sendo o mais complexo o de Gestão Acadêmica, que envolve vários grupos de acesso: Colegiados graduação (217 pessoas), Departamentos graduação (191), Diretores graduação (48), Pós-Graduação (158), acrescidos ainda de grupos menos numerosos, mas tão importantes, como os pertencentes à Pró-Reitoria de Ensino (PRE), à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPGI) etc, os quais são os principais encarregados de dados pessoais, tendo a responsabilidade, além do cadastro, da operação das demais funcionalidades (consultas, análise de processos e emissão de relatórios) dos mesmos.

Em relação à finalidade do tratamento:

- O motivo pelo qual se deseja tratar os dados pessoais do titular intenta conjugar as finalidades elencadas e embasadas nos artigos 7º e 11 da LGPD, ou seja, cumprimento de obrigação legal ou regulatória pela UFPel; execução de políticas públicas; alguma espécie de estudo realizado pela UFPel ou agência de pesquisa externa; execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados; exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral; proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro; tutela da saúde; atender aos interesses legítimos da UFPel ou de terceiro; e garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular;
- Nesse sentido, o resultado esperado para os titulares deve ser, além da formação em nível de graduação ou pós-graduação, conforme preceituam a leis da República Federativa do Brasil, a proteção do exercício regular de seus direitos ou a prestação de serviços que os beneficiem, respeitadas as suas legítimas expectativas e os direitos e liberdades fundamentais, nos termos desta Lei.

Por fim, considerando-se essas evidências, sobretudo o poder de definição dos chamados “grupos de acesso” no Cobalto em relação ao maior ativo institucional envolvido, reitera-se que a tomada de consciência por parte da Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA), preliminarmente, e a consequente disseminação gradativa de medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco através das demais unidades interligadas seria a melhor orientação de boa prática a ser adotada na UFPel para as operações de tratamento de dados pessoais, conforme previsto na LGPD.

De acordo com o Guia de Boas Práticas da LGPD (2020), esta adequação envolveria uma transformação cultural que deverá alcançar, gradativamente, os níveis estratégicos, táticos e operacionais da Universidade.

5 NECESSIDADE, PROPORCIONALIDADE E CICLO DE VIDA

Nesta etapa deve ratificar-se que o foco nas operações realizadas sobre dados pessoais, em especial, da comunidade discente parece justificar-se, tendo em vista a atividade fim da Universidade e também quantificando a proporcionalidade do ativo dessas informações ser – no mínimo – dez vezes maior do que outras bases de dados pessoais armazenadas na UFPel. Reitera-se que essa proporcionalidade foi calculada somente em relação aos dados pessoais “retidos” em “equipamento(s)”, considerando-se os 30 mil registros de discentes vinculados ao Sistema Cobalto. Estima-se que o volume da dados pessoais arquivados em alguns “loais físicos” específicos ou mesmo nas “unidades” da UFPel possa ser incalculável, na ausência de uma política institucional de “eliminação”. Ressalte-se que no caso de cumprimento de obrigação legal, como ocorre com a administração pública na maior parte dos casos, é autorizada a conservação do dado (LGPD, art. 16, I). Isso significa que, da mesma forma que o titular dos dados não precisa consentir o tratamento dos dados pessoais pela administração pública em casos determinados, também não é possível ao titular do dado solicitar a eliminação.

Relembre-se que a Universidade opera, além de dados pessoais convencionais, dados sensíveis (para execução de políticas públicas) e informações decorrentes de processamento relativo ao rendimento acadêmico dos estudantes (atestados, certificados, históricos, diplomas etc), sobre os quais, também, há que haver “Disponibilidade”, “Confidencialidade”, “Integridade” e “Autenticidade” (DICA).

No entanto, embora exista fundamentação legal embasada no legítimo interesse do controlador (LGPD, art. 10), ou seja, esse tratamento de dados pessoal é indispensável, não há outra base legal possível de se utilizar para alcançar o mesmo propósito e esse processamento de fato auxilia no propósito almejado; não há como limitar mais a abrangência dessas operações, senão os grupos de acesso à Gestão Acadêmica, mencionados no item 3.1, ficariam impedidos de atuar. Relembre-se que mesmo limitados, dados pessoais, sobretudo de rastreamento e de rendimento, precisam ser compartilhados com os professores (cerca de 1.500 pessoas) e com as diferentes unidades de gestão acadêmica da UFPel: colegiados da graduação (cerca de 220 pessoas), departamentos da graduação (cerca de 190 pessoas), diretores da graduação (cerca de 50 pessoas), pós-graduação (cerca de 160 pessoas), acrescidos ainda de grupos menos numerosos, mas tão importantes, como os pertencentes à reitoria, às assessorias, às pró-reitorias, dentre outros. Nesse sentido, não seria exagero, estimar-se que quase a totalidade dos servidores (docentes e técnico-administrativos) da Universidade têm acesso a alguma parcela dos dados pessoais dos estudantes.

Essa constatação parece suscitar até mesmo certa dialeticidade ao presente Relatório, pois na medida em que se projetava a proteção dos dados pessoais dos estudantes, ou seja, de parte da comunidade acadêmica, comprova-se ser necessário promover a autoaprendizagem da quase totalidade dos servidores docentes e técnico-administrativos, que tenderão a estender idênticas medidas de mitigação à proteção dos dados pessoais da comunidade acadêmica como um todo.

Sendo assim, torna-se possível enfocar o tema como uma questão geral, em que o dado pessoal é coletado para atender a uma finalidade específica e pode, por exemplo, ser eliminado a pedido do titular dos dados (LGPD, art. 18, IV), ao cumprimento de uma sanção aplicada pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (LGPD, art. 52, VI) ou ao término de seu tratamento (LGPD, art. 16).

Para orientar a prática do tratamento e apresentar os ativos institucionais envolvidos (base de dados, documento, equipamento, local físico, pessoa, sistema ou unidade organizacional), divide-se o ciclo de vida do tratamento dos dados pessoais em cinco fases: coleta, retenção, processamento, compartilhamento e eliminação.

Nesse sentido, a fim de implementar o correto tratamento dos dados pessoais e as medidas correlatas, a chamada Gestão Acadêmica da UFPel precisa reconhecer os dados pessoais que gerencia e quais processos, projetos, serviços e ativos perpassam o ciclo de vida do tratamento desses dados.

A fase **Coleta** refere-se à coleta, produção, recepção de dados pessoais independente do meio utilizado (documento em papel, documento eletrônico, sistema de informação etc). A **Retenção** corresponde ao arquivamento ou armazenamento de dados pessoais independente do meio utilizado (documento em papel, documento eletrônico, banco de dados, arquivo de aço etc). O **Processamento** é qualquer operação que envolva classificação, utilização, reprodução, processamento, avaliação ou controle da informação e extração e modificação de dados pessoais retidos pelo controlador. O **Compartilhamento**, por sua vez, envolve qualquer operação de transmissão, distribuição, comunicação, transferência, difusão e uso compartilhamento de dados pessoais. Por fim, a **Eliminação** é qualquer operação que visa excluir um dado ou conjunto de dados pessoais armazenados em banco de dados, bem como eliminação de documentos eletrônicos ou em papel em que constam dados pessoais. Esta fase também contempla o descarte dos ativos organizacionais (documentos, equipamentos, etc) nos casos necessários a atividade fim da Universidade.

Observem-se essas relações na tabela a seguir.

Tabela 1 Relacionamento fases ciclos de vida X operações sobre dados pessoais

DADOS PESSOAIS	
FASE DO CICLO	OPERAÇÕES – LGPD, ART. 5º, X
Coleta	Coleta, produção, recepção.
Retenção	Arquivamento e armazenamento.
Processamento	Classificação, utilização, reprodução, processamento, avaliação ou controle da informação, extração e modificação.
Compartilhamento	Transmissão, distribuição, comunicação, transferência e difusão.
Eliminação	Eliminação.

Reitera-se que a operação de tratamento “acesso” (LGPD, art. 5º, X) está presente em todas as fases do ciclo de vida dos dados pessoais, pois de alguma forma há que se realizar acesso ao dado pessoal para viabilizar sua coleta, retenção, processamento, compartilhamento ou eliminação. Por essa razão, escreveu-se anteriormente: “não seria exagero, estimar-se que quase a totalidade dos servidores (docentes e técnico-administrativos) da Universidade têm acesso a alguma parcela dos dados pessoais dos estudantes”.

Torna-se também importante identificar quais ativos organizacionais estão envolvidos em cada fase do ciclo de vida do tratamento dos dados pessoais.



Figura 2 Ativos envolvidos no ciclo de vida do tratamento de dados pessoais

A seguir, são apresentadas definições para os ativos envolvidos no ciclo de vida do tratamento dos dados pessoais.

Base de dados: é uma coleção de dados logicamente relacionados, com algum significado. Uma base de dados é projetada, construída e preenchida (instanciada) com dados para um propósito específico.

Documento: unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte e formato (Arquivo Nacional, 2005).

Equipamento: objeto ou conjunto de objetos necessário para o exercício de uma atividade ou de uma função.

Local físico: determinação do lugar no qual pode residir de forma definitiva ou temporária uma informação de identificação pessoal. Por exemplo, uma sala, um arquivo, um prédio, uma mesa, etc.

Pessoa: qualquer indivíduo que executa ou participa de alguma operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a: coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Sistema: qualquer aplicação, software ou solução de TI que esteja envolvida com as fases do ciclo de vida do tratamento dos dados pessoais: coleta, retenção, processamento, compartilhamento e eliminação de dados pessoais. No caso da UFPel, a principal solução de TI, conforme referenciado é o Sistema Cobalto.

Unidade organizacional: Unidades da UFPel.

Reitera-se que a partir da análise do relacionamento, justamente, entre o ciclo de vida dos dados pessoais e os ativos organizacionais, será possível projetar quais medidas de segurança devem ser implementadas em cada ativo e quais devem ser ajustadas para que a Universidade possua o adequado grau de proteção de dados exigido pela LGPD. A Figura a seguir apresenta esquema de mapeamento dos ativos e suas respectivas medidas de segurança implementadas (destacadas em verde) e não implementadas (destacadas em vermelho).

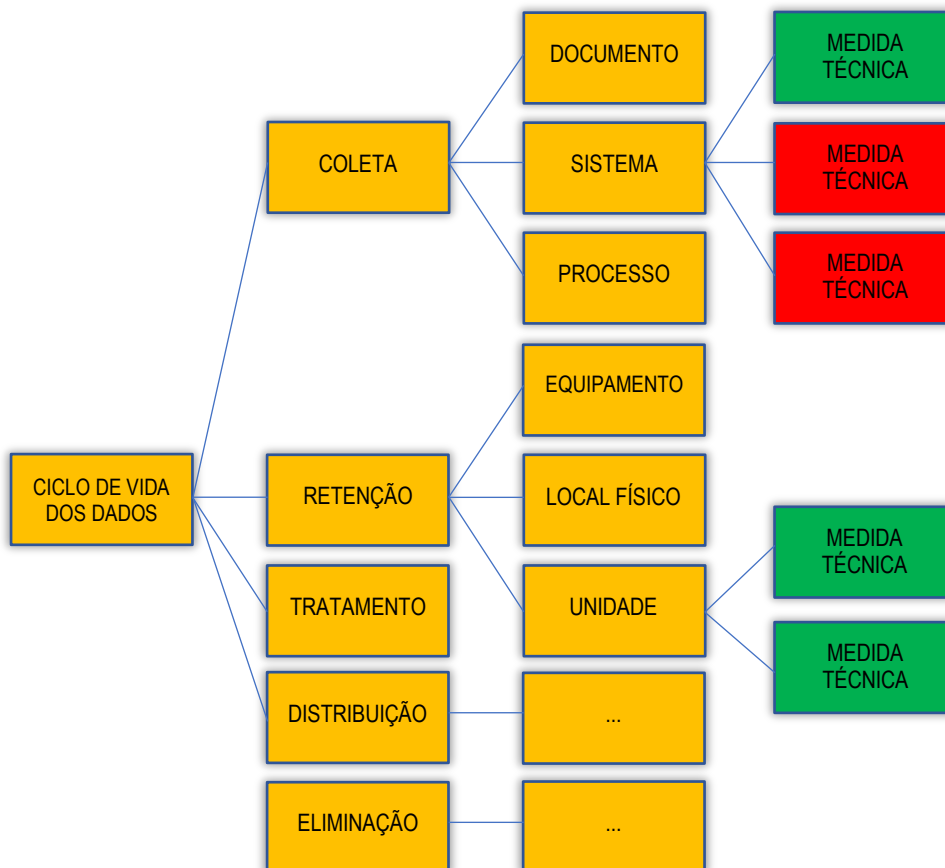


Figura 3 Representação de ativos X fases do tratamento X medidas de segurança

6 IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE RISCOS

O processo de identificação e avaliação de riscos passa, necessariamente, pela construção de um arcabouço teórico-prático que se poderia chamar de sistematização das categorias e indicadores dos dados pessoais a partir de suas finalidades, ou seja, da identificação do porquê são necessários. Recorde-se: matrícula, preenchimento do Censo da Educação Superior, inscrição no ENADE, para caso de necessidade de contato com o aluno, para fins de diplomas na conclusão de curso e para preenchimento do SISUAB no caso dos cursos EAD.

Relembre-se, ainda, dos ingressos por meio das modalidades de cotas das Vagas Reservadas (leis nº 12.711/2012 e nº 13.409/2016, contemplando documentos comprobatórios aos núcleos de Serviço Social (referentes à renda familiar), Acessibilidade e Inclusão (atesto de deficiência) e Ações Afirmativas e Diversidade (para comprovação de etnia).

Sendo assim, de modo resumido, poderia expressar-se esta sistematização por meio da tabela a seguir.

Tabela 2 Categorias e Indicadores dos dados pessoais dos discentes na UFPel

MAPEAMENTO DE DADOS – ALMEIDA (2020)³	
CATEGORIAS	INDICADORES
Identificação	Nome, Fotografia, Cart. de Identidade, CPF etc
Contato	Endereço, Telefone, E-mail etc
Vida familiar	Dados do agregado familiar, Estado civil etc
Vida profissional	CV, Situação profissional, Escolaridade, Diplomas
Informação de ordem financeira e patrimonial	Dados bancários, Rendimentos, Patrimônio etc
Dados de tráfego e localização	Endereços IP, Logs, GPS, GSM, Pontos de <i>wi-fi</i> etc
Dados de navegação na internet	IP, Cookies de terceiros, Medição de acesso etc
Outras categorias de dados pessoais não sensíveis	Rendimento acadêmico, Notas, Assiduidade etc
Perfis	Hábitos de vida etc
Dados Sensíveis – Seção II – Art. 11	Origem racial ou étnica, Religião, Dado referente à Saúde, Vida sexual, Genético, Biométrico etc

Reitera-se que será justamente a partir do relacionamento entre esses ativos compilados na Tabela 2 e seus ciclos de vida é que será possível projetar quais medidas de segurança devem ser implementadas em cada ativo e quais devem ser ajustadas para que a Universidade possua o adequado grau de proteção de dados exigido pela LGPD.

Relembre-se, por fim, que a legislação atual como, por exemplo, as portarias MEC nº 22, de dezembro de 2017 e nº 315, de abril de 2019, impõem às IES, além da manutenção e guarda do acervo acadêmico físico, a gestão dos documentos em meios digitais.

Sendo assim, pode concluir-se que o ciclo de vida desse ativo de dados não pode ser minimizado, devendo as medidas de mitigação estenderem-se por longo prazo, preservando por fim, respectivamente, o acervo acadêmico físico arquivado e a documentação digital armazenada.

Quanto a estas medidas, torna-se necessário lembrar a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

³ ALMEIDA, Ricardo B. *Adaptação de planilha correspondente ao Relatório de Mapeamento de Dados da Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPd)*. Portugal, 2020. <http://cnpd.pt>

O art. 5º, XVII da LGPD preconiza que o Relatório de Impacto deva descrever “medidas, salvaguardas, e mecanismos de mitigação de risco”.

De acordo com o Guia de Boas Práticas da LGPD (2020), para cada risco identificado, deve definir-se a probabilidade de ocorrência do evento de risco, o possível impacto caso o risco ocorra, avaliando o potencial de risco para cada evento.

Nesse sentido, o Guia apresenta a seguinte expressão aritmética para o cômputo do **NÍVEL DE RISCO (NR)**: $NR = (P \times I)$, sendo **P** a Probabilidade (chance de algo acontecer, conforme item 2.19 da ISO/IEC 31000, 2009) e **I** o Impacto (resultado de um evento que afeta os objetivos, conforme item 2.18 da ISSO/IEC 31000, 2009).

Reitera-se que no modelo teórico do Guia, os valores de **P** (Probabilidade) e **I** (Impacto) devem assumir os seguintes parâmetros escalares: 5 (baixo), 10 (moderado) e 15 (alto), formando assim uma matriz (3x3), com resultados possíveis de 25, 50, 75, 100, 150 e 225.

Sendo assim, apresenta-se a seguir uma tabela, correspondendo ao modelo teórico, descrito anteriormente, considerando a ausência de “medidas, salvaguardas, e mecanismos de mitigação de risco”

Tabela 3 Risco referente ao tratamento de dados pessoais

ID	RISCO REFERENTE AO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS	P	I	NÍVEL DE RISCO (PxI)
R01	Acesso não autorizado	10	15	150
R02	Modificação não autorizada	10	15	150
R03	Perda	5	15	75
R04	Roubo	5	15	75
R05	Remoção não autorizada	5	15	75
R06	Coleção excessiva	10	10	100
R07	Informação insuficiente sobre a finalidade do tratamento	10	15	150
R08	Tratamento sem consentimento do titular dos dados pessoais (caso o tratamento não esteja previsto em legislação ou regulação pertinente)	10	15	150
R09	Falha em considerar os direitos do titular dos dados pessoais (Ex.: perda do direito de acesso)	5	15	75
R10	Compartilhamento ou distribuição dos dados pessoais com terceiros fora da administração pública federal sem o consentimento do titular	10	15	150
R11	Retenção prolongada de dados pessoais sem necessidade	10	5	50
R12	Vinculação ou associação indevida, direta ou indireta, dos dados pessoais ao titular	5	15	75
R13	Falha ou erro de processamento (Ex.: execução de script de banco de dados que atualiza dado pessoal com informação equivocada, ausência de validação dos dados de entrada etc)	5	15	75
R14	Reidentificação de dados pseudonimizados	5	10	50

Relembra-se que os treze primeiros itens são riscos de privacidade, obtidos na Seção 6.4.4 da Norma ISSO/IEC 29134, 2017. Ratifica-se também que as cores “verde”, “laranja” e “vermelho” representam, respectivamente, “risco baixo”, “risco moderado” e “risco alto”.

7 MEDIDAS PARA TRATAR OS RISCOS

Neste ponto, parece pertinente descrever, em princípio, algumas medidas que compõem o referencial proposto por Almeida (2020) para lidar com os riscos. Sendo assim, inicialmente, se propõe:

Tabela 4 Descrição de Medidas para lidar com os Riscos

MEDIDA	DESCRIÇÃO
M01	Promoção de eventos de capacitação e de sensibilização a respeito da LGPD à comunidade universitária, especialmente aos servidores vinculados a gestão acadêmica;
M02	Inserção das devidas informações acerca das respectivas finalidades dos dados em todos os formulários de cadastros, consultas, processos e relatórios (físicos e digitais) da UFPel
M03	Afixação ou colagem de textos explicativos e de alerta a possíveis sanções aos responsáveis em todos os locais físicos (gavetas, arquivos, depósitos etc) de retenção de dados pessoais na Universidade
M04	Controle de acesso a unidade (apenas para grupos com cartão nominal da Instituição)
M05	Proteção lógica (antivírus, senhas, atualizações regulares, testes etc)
M06	Registros de log (logs de acesso e alteração ou eliminação de dados com identificador, data e hora da ligação, IP)
M07	Encriptação dos dados (site acessível por https, utilização de TLS, pseudonimização do campo data de nascimento)
M08	Salvaguarda dos dados (backups diários, redundância, plano de <i>disater recovery</i> com centro)

No entanto, retomando um recorte da *Figura 3* (pág. 14), reitera-se que a rigor, dependendo das características do ciclo de vida (local, meio etc), haverá de promover-se análises individualizadas para cada operação.

Tome-se, como exemplo, o caso do ciclo de vida de retenção dos dados pessoais sensíveis correspondentes ao Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPel, que se localiza em uma unidade isolada e dispõe de informações arquivadas em locais físicos e/ou armazenadas em equipamentos.

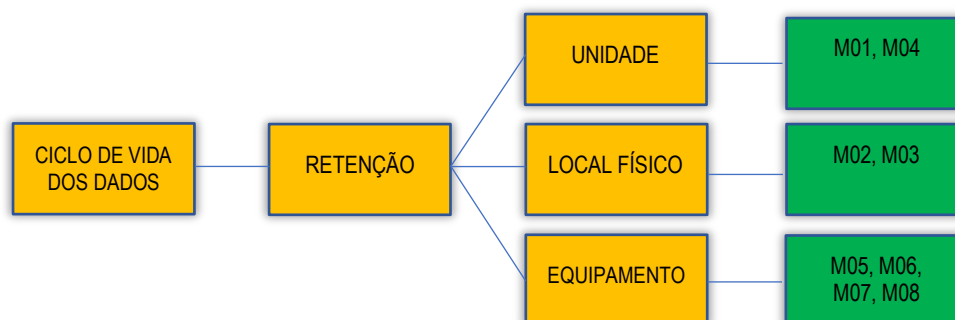


Figura 4 Representação do caso da retenção dos dados pessoais sensíveis do Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPel

Observe-se que as medidas parecem lógicas e cabíveis: à unidade, capacitação, sensibilização e controle de acesso ao pessoal; aos locais físicos de retenção, inserção de informações acerca das finalidades dos dados e alertas a possíveis sanções de violação; aos equipamentos, as devidas proteções de segurança. Reitera-se, por fim, que a perspectiva de redução dos níveis de riscos parece retornar de fato o objetivo precípua do Guia de Boas Práticas da LGPD.

Concluindo, bastaria associar estas medidas aos riscos, conforme sugere o Guia de Boas Práticas da LGPD (2020).

Tabela 5 Institucionalização de medidas e efeitos para lidar com os riscos

RISCO	MEDIDA(S)	EFEITO SOBRE RISCO	RISCO RESIDUAL			MEDIDA(S) APROVADAS
			P	I	(PxI)	
R01	M01, M02, M03, M04, M05, M06, M07	Reduzir	5	10	50	Sim ou Não
R02	M01, M02, M03, M04, M05, M06, M07	Reduzir	5	10	50	Sim ou Não
R03	M05, M08	Reduzir	5	10	50	Sim ou Não
R04	M04, M05, M08	Reduzir	5	10	50	Sim ou Não
R05	M03, M04, M06	Reduzir	5	10	50	Sim ou Não
R06	M01, M02	Reduzir	5	10	50	Sim ou Não
R07	M01, M02, M03, M04, M05, M06, M07, M08	Reduzir	5	10	50	Sim ou Não
R08	M01, M02, M03, M04, M05, M06, M07, M08	Reduzir	5	10	50	Sim ou Não
R09	M01, M02, M06	Reduzir	5	10	50	Sim ou Não
R10	M01, M02, M03, M04, M05, M06, M07, M08	Reduzir	5	10	50	Sim ou Não
R11	M01, M02, M08	Reduzir	5	10	50	Sim ou Não
R12	M01, M02, M06, M08	Reduzir	5	10	50	Sim ou Não
R13	M06, M07, M08	Reduzir	5	10	50	Sim ou Não
R14	M07	Reduzir	5	10	50	Sim ou Não

Espera-se, em princípio, que o número de medidas para lidar com os riscos seja diretamente proporcional ao Nível obtido pela multiplicação entre Probabilidade e Impacto (Tabela 3, pág. 16).

8 APROVAÇÃO

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE IMPACTO	ENCARREGADO
<p>_____ <Nome do responsável> Matrícula/SIAPE: xxxxx <Local>, <dia> de <mês> de <ano></p>	<p>_____ <Nome do responsável> Matrícula/SIAPE: xxxxx <Local>, <dia> de <mês> de <ano></p>
AUTORIDADE REPRESENTANTE DO CONTROLADOR	AUTORIDADE REPRESENTANTE DO OPERADOR
<p>_____ <Nome do responsável> Matrícula/SIAPE: xxxxx <Local>, <dia> de <mês> de <ano></p>	<p>_____ <Nome do responsável> Matrícula/SIAPE: xxxxx <Local>, <dia> de <mês> de <ano></p>